



PREFEITURA DE **NOVA MAMORÉ-RO**



GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.184-GP/2024

Em, 17 de julho de 2024.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.067/GP-2023, de 22 de dezembro de 2023.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 87.000,00** (oitenta e sete mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao aumento dos vencimentos dos auxílios financeiros para os portadores de doença renal crônica em tratamento de Hemodiálise fora do Município, conforme solicitado no Memorando nº 1601/SEMUSA/2024. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.08.00		SECRETARIA MUN. DE SAÚDE			
10.122.0020.2051		MANUT. DAS ATIV. SEMUSA			
0.1.500.0000	F: 139	4.4.90.48	Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas	87.000,00	
TOTAL				87.000,00	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO	
02.00.00	PODER EXECUTIVO
02.08.00	SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
10.122.0020.2051	MANUT. DAS ATIV. SEMUSA

0.1.500.0000	F: 137	4.4.90.39	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	87.000,00
		TOTAL		87.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.994GP/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.067-GP/2023 (Lei Orçamentária do Exercício de 2024).**

Palácio 21 de julho, 17 de julho de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/07/2024 às 11:56, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **54522** e o código verificador **59F4717D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	AMAZONINA DA PAULA MENDES	***.697.502-**	17/07/2024 11:15
2	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	17/07/2024 15:33
3	CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA	***.145.999-**	18/07/2024 08:42

Referência: [Processo nº 1-1704/2024](#).

Docto ID: 54522 v1